



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 068/2023, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.843.637,53 (UM MILHÃO OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), A SER CONSIGNADO NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 114 DA LOM, E DA AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ARTIGO 9º e 10º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.535/2022, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.843.637,53 (Um milhão oitocentos e quarenta e três mil seiscientos e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos), a ser consignado nas dotações orçamentárias vigentes:

PMC:

02.000 – GABINETE DO PREFEITO	
02.003 – ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
02.003.04.131.02.2005-339039-1.500.0000	300.000,00
04.000 – SECR. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	
04.001 – COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS	
04.001.12.361.06.2021-335043-1.500.1001	98.249,07
04.002 – COORDENAÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
04.002.12.365.43.2025-339030-1.500.1001	50.000,00
04.002.12.361.06.2028-339030-1.550.0000	73.000,00
04.002.12.365.43.2025-339039-1.550.0000	12.000,00
04.003 – DEPTO ALIMENT. ESCOLAR E MANUT. DA EDUC.	
04.003.12.306.06.2027-339030-1.552.0000	78.000,00
04.003.12.306.06.2027-339030-1.500.1001	145.000,00
04.003.12.306.44.2036-339030-1.500.1001	130.000,00
04.006 – DEPTO DE ESPORTE E LAZER	
04.006.27.813.08.1025-449051-1.500.0000	191.000,00
07.000 – SECR. MUN. DE AGRIC. E DESENV. ECONÔMICO	
07.001 – COORDENAÇÃO DE DESENV. ECONÔMICO	
07.001.20.608.18.2083-335041-1.500.0000	120.000,00
10.000 – SECR. MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
10.001 – COORD. DE INFRAESTRUTURA URBANA	
10.001.15.451.12.1040-449051-1.799.7400	300.000,00
10.001.26.782.13.2071-339030-1.500.0000	100.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 1.597.249,07

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ**

Gabinete do Prefeito

FMS:**05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.001.10.122.10.2074-339039-1.500.1002	40.000,00
05.001.10.122.10.2056-339032-1.500.1002	100.000,00
05.001.10.302.36.2051-339030-1.500.1002	20.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 160.000,00

FMAS:**08.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.001.08.244.40.2100-339039-1.500.0000	30.000,00
---	-----------

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 30.000,00

PREVCAARAPO:**11.000 – PREV. DOS SERV. PUBLIC. MUNICIPAIS****11.001 – INST. DE PREV. SOCIAL - PREVCAARAPO**

11.001.09.272.35.2141-339098-1.800.1111	56.388,46
---	-----------

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 56.388,46

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata esse Decreto será compensado de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações orçamentárias:

PMC:**03.000 – SECRET. MUN. DE GOVERNO E ADM.****03.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO**

03.001.04.122.03.2008-339039-1.501.0000	260.000,00
03.001.04.122.03.2008-339039-1.500.0000	673.249,07
03.001.04.122.03.2008-339030-1.500.0000	191.000,00
04.002.12.361.06.1014-449052-1.550.0000	85.000,00

04.003 – DEPTO ALIMENT. ESCOLAR E MANUT. DA EDUC.

04.003.12.306.06.2119-339030-1.552.0000	24.000,00
04.003.12.306.44.2036-339030-1.552.0000	54.000,00

10.000 – SECR. MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**10.001 – COORD. DE INFRAESTRUTURA URBANA**

10.001.26.782.13.2076-339039-1.500.0000	160.000,00
---	------------

10.004 – COORDENADORIA DE SERV. RURAIS

10.004.26.782.13.2079-339030-1.799.7400	300.000,00
---	------------

TOTAL DA REDUÇÃO.....R\$ 1.747.249,07



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

FMS:

05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.303.37.2053-339030-1.500.1002

40.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO.....R\$ 40.000,00

PREVCAARAPO:

11.000 – PREV. DOS SERV. PUBLIC. MUNICIPAIS

11.001 – INST. DE PREV. SOCIAL - PREVCAARAPO

11.001.09.272.34.9000-999999-1.800.1111

56.388,47

TOTAL DA REDUÇÃO.....R\$ 56.388,47

Art. 3º - Fica o Departamento de Contabilidade, Orçamento e Finanças, autorizado a proceder aos respectivos lançamentos.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 23 de agosto de 2023, 64º da emancipação político-administrativa.

André Luís Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal

João Félix N. Neto.
CRC-MS 005422/O-5

Publicado no Diário Oficial Assomasul
Nº <u>3425</u> na data <u>14/09/2023</u>
Pág. <u>59 à 60</u>
Alesandra Cristina Prudêncio
Coordenadora Geral de
Projetos e Convênios
Portaria nº 169/2019